

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 324, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

"Qualifica a **Organização Social João Marchesi** como Organização Social no âmbito da saúde."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012, e Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 26.170-5/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito da saúde, no Município de Caraguatatuba, sob condição de que providencie, no prazo de um ano, a adequação de seu estatuto social às exigências da legislação municipal, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI - CNPJ nº 00.033.940/0001-87, em observância ao artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de agosto de 2015.

NTONIO CARLOS DA SILY

Prefeito Municipal

Publicado em 05 108 12015

No Jornal Local Expuses